

Lailson Braga Baeta Neves	17ª GACIV
Manoel dos Reis Morais	20ª GACIV
Maria Luiza Santana Assunção	13ª GAVIP
Paulo Calmon Nogueira da Gama	7ª GACRI
Shirley Fenzi Bertão	11ª GACIV
Valeria da Silva Rodrigues Queiroz	9ª GACRI

### Ciclo de Palestras de Conciliação e Mediação em Direito de Família

#### “Direito de Família e os Métodos Autocompositivos: a importância do papel do mediador e do conciliador”

##### A distância, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube da EJEF

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Renato Dresch, e da Excelentíssima Senhora 3ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Ciclo de Palestras de Conciliação e Mediação em Direito de Família - “Direito de Família e os Métodos Autocompositivos: a importância do papel do mediador e do conciliador”**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistradas, magistrados, assessoras, assessores, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, colaboradoras terceirizadas e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** Ao final da ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar a aplicabilidade dos métodos autocompositivos nos casos de família e a necessidade de uma atuação técnica do facilitador.
3. **DOCENTES:**
  - 3.1. **Palestrante:**
    - Desembargadora Maria Berenice Dias – Advogada, desembargadora aposentada do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Vice-Presidente do IBDFAM.
  - 3.2. **Mediadora:**
    - Desembargadora Teresa Cristina da Cunha Peixoto – 8ª GACIV do TJMG e Coordenadora do CEJUSC Família.
  - 3.3. **Debatedor:**
    - Dr. Clayton Rosa de Resende – Juiz Coordenador do Cejusc de Belo Horizonte e Professor Universitário
4. **MODALIDADE:** A distância, com Transmissão ao vivo pelo canal do YouTube da EJEF.
5. **DATA:** 27 de março de 2023.
6. **HORÁRIO:** 9 às 10h30.
7. **CARGA HORÁRIA TOTAL:** 1h30.
8. **NÚMERO DE VAGAS:** 1500.
9. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 9.1. A(O) participante deverá acessar o sistema SIGA a partir das 10h do dia **14 de março** até as 23h59 do dia **22 de março de 2023**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur2166>;
  - 9.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”;
  - 9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete;
  - 9.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos nos itens 1 e 9 deste edital;
  - 9.5. As inscrições validadas poderão ser consultadas no <http://www.siga.tjmg.jus.br>, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 12h do dia 23 de março de 2023.
  - 9.6. Serão excluídas:
    - 9.6.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
    - 9.6.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.
10. **PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**
  - 10.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
  - 10.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
  - 10.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o);
  - 10.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

10.5. Ter acesso à plataforma do YouTube.

**11. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:**

11.1. Acessar o endereço [www.ejef.tjmg.jus.br](http://www.ejef.tjmg.jus.br);

11.2. Clicar no banner da Palestra para entrar no YouTube;

11.3. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar da ação no período mencionado e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema para verificar avisos, alertas, dentre outros.

**12. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

12.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se participarem da transmissão ao vivo na internet, registrando sua presença no ambiente EAD do curso, por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEF durante a transmissão ao vivo.

12.2. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br), a partir do dia 3 de abril de 2023.

**13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** A avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:**

A necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo Canal Fale Conosco, no endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br/faleconosco>.

**15. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** Sem ônus para o TJMG

**16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

16.1. Ação educacional realizada pela EJEF, em atendimento à demanda da 3ª Vice-Presidência do TJMG.

16.2. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

16.3. A(O) servidora(or) poderá dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para realizar esta ação educacional desde que haja anuência da chefia imediata, nos termos do disposto no 6º, do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1409/PR/222.

16.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação I - COFOR I, por meio do [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br), clicar no ícone "Fale Conosco", por meio do telefone (31) 3247-8402/8779/8780 ou pelo e-mail: [andreiareis@tjmg.jus.br](mailto:andreiareis@tjmg.jus.br)

16.5. Edital publicado originalmente no dia 9 de março de 2023.

**Curso teórico-prático de Formação de Facilitadores de Justiça Restaurativa.**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Renato Dresch, Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, e da Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta, Terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso teórico-prático de Formação de Facilitadores de Justiça Restaurativa**, conforme abaixo especificado:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistradas, magistrados, servidoras, servidores e voluntárias e voluntários que atuarão no atendimento dos conflitos penais e processos de construção de diálogos, pré-selecionados pelo Juiz Coordenador do CEJUSC de Muriaé e pelo SEANUP/3ª Vice Presidência, conforme lista publicada ao final deste edital.

**2. OBJETIVO:** Ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) estudante seja capaz de conduzir práticas restaurativas (Círculos Restaurativos e de Construção de Paz e outras metodologias) com ênfase nos procedimentos, técnicas e competências necessárias a esta finalidade.

**3. MODALIDADE:** Parte teórica (ead - aulas síncronas), parte prática (presencial - na comarca de MURIAÉ).

**4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**Etapa Teórica: Aulas Síncronas (EaD) (30 horas)**

I) Identificação da Justiça Restaurativa no contexto paradigmático maior em que está inserida: Cultura de Paz;

II) Histórico da Justiça Restaurativa no mundo e no Brasil;

III) Concepção ampla de Justiça Restaurativa;

IV) Essência comunitária da construção da Justiça Restaurativa e participação comunitária nas práticas restaurativas (A Resolução CNJ nº 225/2016 procurou ressaltar que a Justiça Restaurativa não é exclusividade dos Tribunais, mas sim a concretização do valor justiça no âmbito de toda a sociedade e, portanto, de responsabilidade das pessoas, das comunidades, da sociedade civil);

V) Apresentação das metodologias de práticas restaurativas;

VI) Conferência familiar, círculo restaurativo baseado na Comunicação Não-Violenta, conferência, encontro ou mediação vítima-ofensor em base comunitária, círculo de construção de paz/processo circular;

VII) Referências normativas sobre Justiça Restaurativa;

VIII) Tópicos orientadores: - Resolução nº 12/2002, do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas;